

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

OBJETO: PROJETO DE LEI N° 012/2018, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.781/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CANCELAMENTO DE DÉBITO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA 2^a ETAPA DO BAIRRO OLENKA - DECRETO EXECUTIVO 090 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS PELOS CONTRIBUINTES COM CRÉDITO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Wagner Tavares da Cunha.

II) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 012.2018, que trata da presente ação.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação aos aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos de campo sobre a pertinência da matéria.

III) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade e redação conforme a técnica.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mencionado Projeto.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 02.04.2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Wagner Tavares da Cunha
Presidente

Gilberto Vieira de Melo
Vice-Presidente

Milton Soares
Membro